

LEI MUNICIPAL N°. 2.725/2010 DE 05 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do Ensino com Recurso do FUNDEF

1.138 – Centro Educacional Infantil/Creche

4.4.90.51.00.00.00.00.1175 – Obras e Instalações

..... R\$

657.920,86

Total da abertura de crédito R\$

657.920,86

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior à arrecadação à maior no valor de R\$ 657.920,86 (seiscentos e cinqüenta e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) proveniente de convênio com a união.

Total da redução..... R\$

657.920,86

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de março de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração

